



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de julho de 2023

Edição Suplementar 124.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.569, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia do Influenciador Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro no âmbito do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Influenciador Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro no âmbito do estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia do Influenciador Digital instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039197966

DECRETO Nº 28.245, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 165.850,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 165.850,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			165.850,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	1.500.0	95.800,00
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339039	1.500.0	70.050,00
TOTAL				R\$ 165.850,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			165.850,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	165.850,00
TOTAL				R\$ 165.850,00

Protocolo 0039676325

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0050.001985/2023-08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2023, o servidor ISMAEL DE SOUZA LIMA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300132264, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039621328

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no Processo n.0065.000884/2023-42,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de fevereiro de 2023, da servidora **ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116682, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no município de Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039615287

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030072/2023-79

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de BISOPROLOL 5 MG, ROSUVASTATINA 40 MG, EZETIMIBA 10 MG e CLONIXINATO DE LISINA 125 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001378-38.2023.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0164/ 2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 30/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001378- 38.2023.8.22.0013			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ROSUVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	180				
03	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	180				
04	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0039546067 - SEI: 0036.030072/2023-79

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
			Matrícula	Prazo de entrega:

	C/ C:	10 dias corridos
--	-------	------------------

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0039585678

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030048/2023-30

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de MELILOTUS OFFICINALIS 22,25MG e MACROGOL 3350 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G +CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7006724-85.2023.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação:0165/2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA	Data: 30/06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006724-85.2023.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MELILOTUS OFFICINALIS 22,25MG	COMPRIMIDO	180				
02	MACROGOL 3350 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G +CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0039542253 - SEI: 0036.030048/2023-30

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:		Assinatura servidor da SESAU		

	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
Camila da Conceição dos Santos
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0039590956

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 703 de 27 de junho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10%**, ao (a) servidor (a) **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, matrícula nº *****097, Enfermeiro, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0039422948, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039446605

Portaria nº 714 de 28 de junho de 2023

Conceder Retroativo de Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo de Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **ISMAEL ALVES DE SOUZA**, mat. *****302, Ag. de Segurança Socioeducativa, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0039512918.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/01/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039513408

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1496 de 23 de junho de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de Julho de 2023, o servidor **LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº *****648, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Matrícula nº *****944 para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	1º SUPLENTE
Contrato nº 010/2023/PGE-DER	0009.007439/2023-88	BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição do serviço de usinagem de concreto asfáltico (faixa C) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, conforme especificações neste instrumento.	Nome: Lucas Albuquerque de Oliveira Matrícula: *****648 CPF: ***.398.652-** Formação: Engenheiro Eletricista	Nome: Glauco Fernando A. R. Andreolli Matrícula: *****944 CPF: ***.486.652-** Formação: Engenheiro Civil

Função:	
Coordenação de	
equipes e	
processos e	Função:
Fiscalização de	Administrativo
frentes de	
serviço	
Cargo:	Cargo:
Coordenador	Assessor VIII

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0039364031